



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 28, DE 03 DE JUNHO DE 2004.

Declara Ponto Facultativo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura da Prefeitura de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura da Prefeitura de Juara, no período vespertino do dia 09.06.2004, em função de que os funcionários desta Secretaria estarem envolvidos na preparação da comemoração do dia de Corpus Christi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 03 de Junho de 2004.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL